



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.169,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeira**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 968,80**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeira** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 968,80** (novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				968,80
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
744	12.306.1006.2013.0000		EDUCACAO PARA TODOS	968,80
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02552
	2		Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	025	AEE	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2022, QUAL TEM POR OBJETO PNAE - INFANTIL AEE - SEMECE. **968,80**

Fontes de Recurso		
2	552	968,80

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do **DECRETO 8.871 de 17 de outubro**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/10/2023 às 12:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **395613** e o código verificador **E7500525**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-630 SEMECE 19.09.23 968,80	21/09/2023	385933

Docto ID: 395613 v1